



**Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - PR - Almirante
Tamandaré - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000088

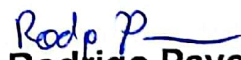
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/01000088

Número / Ano	000088/2023
Data / Horário	01/12/2023 - 08:49:25
Assunto	Parecer - "Procedimento político-administrativo. Quebra de decoro. Necessidade de aprofundamento dos debates. Inexistência de motivos para arquivamento. Deliberação pelo prosseguimento. Início da Instrução. Despacho - Determinação pelo início da Instrução Processual.
Interessado	Valtemir Honório dos Santos
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documentos
Número Páginas	9
Emitido por	saploper

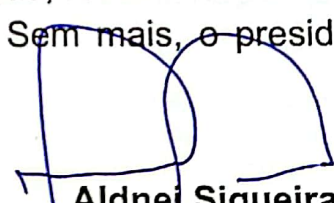


ATA 003/2023 DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão Processante para analisar a defesa prévia apresentada pelo Vereador Polaco acerca da denúncia de quebra de decoro parlamentar apresentada pelo Vereador Ferrugem. A defesa foi tempestivamente protocolada na secretaria da Câmara Municipal na data de 27/11/2023 às 15:35 horas, contendo 31 páginas compostas pela defesa e anexos apresentados pelo Denunciado. Os componentes da Comissão Processante discutiram sobre a acusação e defesa apresentadas e demais documentos constantes dos autos, e elaboraram parecer, nos termos do art. 5º, III do Decreto-Lei n. 201/67 c/c o art. 96, §10º do Regimento Interno, no qual **opinaram pelo prosseguimento da denúncia**, conforme a motivação escrita no correspondente parecer. Ato contínuo, tomou a palavra o presidente da Comissão, o qual, com base no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, determinou o início dos atos de instrução, com o deferimento das provas requeridas pelo acusado, qual seja, envio de ofícios ao Ministério Público e à Delegacia de Polícia local, e proferiu despacho onde designou datas para realização de audiência para instrução, ressaltando a necessidade de em tudo dar-se ciência ao denunciado. Sem mais, o presidente deu por encerrada a sessão.


Rodrigo Pavoni

Presidente


Aldnei Siqueira

Relator


Paulão

Membro